



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.342, de 29 de agosto de 1994.

DÁ DENOMINAÇÃO

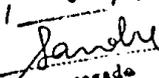
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Norma Pimentel da Costa, a antiga Avenida Tabuleiro, que se inicia no Centro Desportivo Mônica de Fátima, e termina na Avenida Pratagi, no Conjunto Residencial Benedito Fontes I, bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de agosto de 1994.


RONALDO LESSA
Prefeito

Protocolo no DOE
301 / 8 / 19 94

Encerrado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	